

a termo certo e, atualmente, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Técnica Superior, na Divisão de Estudos Projetos, na elaboração de projetos no âmbito de infraestruturas e equipamentos/edifícios públicos e elaboração de planos de emergência internos para os edifícios da autarquia.

Secretária Pessoal do Secretário de Estado da Administração Local do XX Governo Constitucional, de 30/05/2015 a 26/11/2015;

Diretora Técnica de Obra, na Empresa “Construtora Vale dos Areais”, de 04/2004 a 07/2004;

Engenheira Técnica Civil, na empresa “Polinómio-Gabinete de Projetos”, de 08/2003 a 04/2004;

Direção e controle de obra na empresa “Affinis, S. A. — Grupo CME/EDP, de 01/2002 a 07/2003;

Engenheira Técnica Civil, na empresa “Gaprociv-Gabinete de Projetos, de 05/2001 a 12/2001;

Apoio e execução de projetos e orçamentação, na empresa “Camp-Gabinete de Projetos”, de 10/2000 a 12/2000.

Outras atividades:

Formadora nas áreas da segurança contra incêndios, gestão de obra e ergonomia em ambiente de escritório;

Comandante do corpo de Bombeiros Voluntários de Anadia, de 31/05/2014 a 08/06/2018;

Oficial de 2.ª do corpo de Bombeiros Voluntários de Anadia, desde 08/06/2018.

311455793

## MUNICÍPIO DE CORUCHE

### Aviso (extrato) n.º 9482/2018

Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea *d*) do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Odete Maria Dias Fernandes, com a categoria e carreira de Assistente Operacional, cessou a 12 de dezembro de 2017 a relação jurídica de emprego público com o Município de Coruche, por início de funções no Município de Almeirim, na sequência de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e período experimental concluído com sucesso.

21 de junho de 2018. — A Vereadora, *Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho*.

311458166

### Aviso (extrato) n.º 9483/2018

Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea *d*) do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por falecimento a 9 de maio de 2018 caducou a relação jurídica de emprego público (contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado) de Luís Jesus Costa, com a categoria e carreira de Assistente Operacional, posição e nível remuneratórios 4, 593,77 € (por alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, nos termos do artigo 18.º do O.E. para 2018).

22 de junho de 2018. — A Vereadora, *Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho*.

311458174

## MUNICÍPIO DE ELVAS

### Aviso n.º 9484/2018

#### Operação de Reabilitação Urbana

Eng.º Tiago Joaquim Lopes Afonso, Vereador da Câmara Municipal de Elvas, torna público, em cumprimento do previsto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e de acordo com a deliberação da camarária, tomada em sua reunião de 23 de maio de 2018, se irá proceder ao período de discussão pública da Operação de Reabilitação Urbana.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias a contar de 8 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

A Operação de Reabilitação Urbana e correspondente informação técnica encontram-se disponíveis durante o horário normal de funcionamento no Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Elvas, onde poderão ser consultados para eventuais observações, sugestões e pedidos de esclarecimento.

As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação com-

pleta dos seus autores e entregues durante o período de discussão pública no Departamento acima indicado.

11 de junho de 2018. — O Vereador da Câmara Municipal de Elvas, *Eng.º Tiago Joaquim Lopes Afonso*.

311417999

## MUNICÍPIO DE GONDOMAR

### Aviso n.º 9485/2018

#### Operação de Reabilitação Urbana de S. Pedro da Cova e Fânzeres

#### Discussão Pública

Marco Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que a Câmara Municipal, em reunião de 4 de julho de 2018, deliberou submeter a discussão pública a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) territorialmente coincidente com a Área de Reabilitação Urbana (ARU) de S. Pedro da Cova e Fânzeres, do tipo sistemática e orientada por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), de acordo com o previsto no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, nomeadamente n.º 6 do artigo 13.º e no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho, a qual será promovida nos termos do disposto pelo artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O período de discussão pública terá início no 5.º dia posterior à publicação do presente Aviso no *Diário da República* e terá a duração de 20 dias, nos termos do disposto pelo n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.

Mais se informa que os documentos da proposta estarão disponíveis para consulta, nos dias úteis e no horário das 9.00h às 12.00h e das 14.00h às 17.00h, no Balcão Único de Atendimento, sito na Praça do Cidadão, 4420-183 Gondomar, na Divisão de Planeamento e SIG, sito na Rua 5 de Outubro, 118, 4420-086 Gondomar, nas instalações da União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, Rua de S. Tiago, s/n, 4510-670 Fânzeres e Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, 4510-378 S. Pedro da Cova, e ainda na página eletrónica do município, em [www.cm-gondomar.pt](http://www.cm-gondomar.pt).

As reclamações, observações e sugestões poderão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, dirigida ao presidente da Câmara Municipal para a Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, ou para o correio eletrónico [geral@cm-gondomar.pt](mailto:geral@cm-gondomar.pt) ainda entregues diretamente no Balcão Único de Atendimento.

5 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Marco Martins*.

311483616

### Aviso n.º 9486/2018

#### Operação de Reabilitação Urbana da Rua D. Afonso Henriques

#### Discussão Pública

Marco Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que a Câmara Municipal, em reunião de 4 de julho de 2018, deliberou submeter a discussão pública a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) territorialmente coincidente com a Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Rua D. Afonso Henriques, do tipo sistemática e orientada por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), de acordo com o previsto no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, nomeadamente n.º 6 do artigo 13.º e no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho, a qual será promovida nos termos do disposto pelo artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O período de discussão pública terá início no 5.º dia posterior à publicação do presente Aviso no *Diário da República* e terá a duração de 20 dias, nos termos do disposto pelo n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.

Mais se informa que os documentos da proposta estarão disponíveis para consulta, nos dias úteis e no horário das 9.00h às 12.00h e das 14.00h às 17.00h, no Balcão Único de Atendimento, sito na Praça do Cidadão, 4420-183 Gondomar, na Divisão de Planeamento e SIG, sito na Rua 5 de Outubro, 118, 4420-086 Gondomar, nas instalações da Freguesia de Rio Tinto, no Largo do Mosteiro s/n, 4435-346 Rio Tinto, e ainda na página eletrónica do município, em [www.cm-gondomar.pt](http://www.cm-gondomar.pt).

As reclamações, observações e sugestões poderão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, dirigida ao presidente da Câmara

Municipal para a Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, ou para o correio eletrónico geral@cm-gondomar.pt ou ainda entregues diretamente no Balcão Único de Atendimento.

5 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Marco Martins*.

311483665

## MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

### Aviso n.º 9487/2018

#### Procedimentos concursais comuns, para o preenchimento de postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e conforme o preceituado no artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, de acordo com os despachos do Sr. Vereador do Pelouro de Administração e Gestão de Recursos Humanos, de 20 de abril de 2018, após aprovação das propostas de recrutamento em reunião da Câmara Municipal realizada em 29 de março de 2018, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para recrutamento de trabalhadores, a contratar no regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o preenchimento de postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, na Divisão de Ambiente e Saneamento, nas áreas funcionais seguintes:

Ref.ª A) — 4 postos de trabalho de Jardineiro, para o Setor de Espaços Públicos, Trânsito e Ambiente;

Ref.ª B) — 5 postos de trabalho de Cantoneiro de Limpeza, para o Setor de Espaços Públicos, Trânsito e Ambiente;

Ref.ª C) — 5 postos de trabalho de Cantoneiro de Limpeza, para a área de Resíduos Sólidos Urbanos;

2 — Local de trabalho: para todas as referências o local de trabalho será a área do Concelho de Grândola.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: desempenho das funções constantes no anexo à LTFP, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Operacional, bem como das funções seguintes:

Ref.ª A) — 4 postos de trabalho de Jardineiro

Proceder à plantação de árvores, arbustos, flores anuais, herbáceas, bolbos e coníferas; Proceder à sementeira e resementeira de relvados e aplica tapetes de relva; Aplicar produtos fitofarmacêuticos em relvados, árvores ornamentais, arbustos, canteiros, passeios e arruamentos; Podar árvores ornamentais, arbustos, herbáceas e sebes; Proceder ao corte de relva; Proceder à limpeza e conservação de arruamentos, canteiros, zonas de desporto; Fazer instalações de sistemas de rega automáticos e semiautomáticos; Proceder à limpeza e manutenção do viveiro municipal; Executar, ao ar livre ou em estufas, tarefas relativas à cultura de flores, árvores, arbustos e outras plantas; Transportar e colocar plantas ornamentais para o espaço de Eventos e Exposições; Proceder a sachas e mondas; Proceder ao abate de árvores e arbustos.

Ref.ª B) — 5 postos de trabalho de Cantoneiro de Limpeza

Recolher resíduos dos espaços públicos de modo manual ou mecânico e posterior deposição em local adequado para o efeito; Proceder à limpeza e desobstrução, manual ou mecânica, de sarjetas e encaminhar os resíduos para local adequado; Proceder à limpeza e lavagem de espaços públicos no âmbito da colaboração com a Proteção Civil, em situações de risco para a segurança pública; Proceder à limpeza das zonas balneares e encaminhar os resíduos para local adequado; Proceder à limpeza de instalações sanitárias públicas e substituição/reposição de produtos; Colaborar na instalação e manutenção da sinalização rodoviária; Colaborar com o veterinário municipal na recolha e encaminhamento de animais errantes ou mortos, em espaços públicos; Colaborar na instalação e realização de eventos culturais e desportivos.

Ref.ª C) — 5 postos de trabalho de Cantoneiro de Limpeza (RSU)

Proceder à recolha de RSU integrado nos circuitos de recolha; Proceder e/ou auxiliar na lavagem e higienização dos contentores e equi-

pamentos de recolha de forma a evitar a propagação de pragas e maus cheiros, garantindo a salubridade pública; Colocar novos contentores ou substituir os existentes, sempre que esta necessidade seja identificada por parte dos serviços; Proceder à recolha de outros fluxos de resíduos, nomeadamente, resíduos verdes, “monos”, eletrodomésticos, entre outros, existentes na via pública e dar resposta aos pedidos de recolha decorrentes das solicitações dos Municípios e das necessidades identificadas pelos serviços; Proceder à recolha dos resíduos verdes da via pública, junto aos contentores:

Nos termos do artigo 81.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a caracterização do posto de trabalho não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais detenha a qualificação profissional adequada e não implique desvalorização profissional.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

5 — Procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores: em conformidade com as “soluções interpretativas uniformes, homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014”, na sequência da reunião de coordenação jurídica da DGAL, de 15 de maio de 2014, a autarquia não está sujeita à consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

6 — Reserva de Recrutamento: Para efeitos do estipulado no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, verificou-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio serviço e, efetuada a consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), que é atualmente a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), foi declarado através de correio eletrónico de 15 de março de 2018: “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para a carreira/categoria de Assistente Operacional, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”.

7 — Prazo de validade: Se, em resultado dos procedimentos concursais, as listas de ordenação final contiverem um número de candidatas aprovadas superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, sendo os procedimentos concursais válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

8 — Só podem ser admitidos aos procedimentos concursais os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — O recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

10 — Conforme a deliberação da Câmara Municipal de 29/03/2018, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade municipal, foi autorizada que cada um dos presentes procedimentos concursais seja único, pelo que, poderão candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º da LTFP.